

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Departamento de Gestão Patrimonial

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

Memorando Circular n.º 001/2016/DINV/DGP

Florianópolis, 13 de junho de 2016.

Aos Agentes Patrimoniais da UFSC

Assunto: Envio dos Termos de Transferência ao DGP

- 1. Em consulta realizada ao sistema de informações patrimoniais (SIP) constatamos que existe uma grande quantidade de transferências geradas que se encontram pendentes de confirmação. Dessa forma, solicitamos aos agentes patrimoniais da UFSC que encaminhem os termos de transferência, em uma via original física devidamente assinada, ao DGP/PROAD para que possamos proceder à confirmação da transferência e o arquivo obrigatório do documento.
- 2. Quanto ao prazo para envio comunicamos que, para as transferências geradas até 31/maio/2016, aguardaremos o recebimento dos termos até 15/julho/2016. Após, todas as transferências feitas até 31/maio/2016 serão canceladas.

A partir desta comunicação, informamos que os termos serão aguardados pelo prazo máximo de <u>45 dias corridos</u> após a geração da transferência. Após, as transferências serão canceladas.

- 3. Esclarecemos que os procedimentos feitos pelo DGP/PROAD de confirmação ou cancelamento das transferências e o arquivo das vias originais físicas assinadas são necessários uma vez que, os bens constantes das transferências pendentes de confirmação ficam em situação de inconsistência, o que impede que sejam novamente transferidos; e, o arquivo das vias originais assinadas, além de ser a garantia de que o servidor está ciente de sua responsabilidade pelos respectivos bens, é uma exigência da auditoria, bem como de órgãos reguladores externos.
- 4. Salientamos que não há necessidade de encaminhamento de vias digitalizadas, pois estas não são consideradas. O envio deve ser realizado apenas em formato físico e basta encaminhar uma única via original.

Atenciosamente,

Hudson Queiroz Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial/PROAD